



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor




### Edital 798/2017 – Mobilidade Internacional de Curta Duração para Docentes USP

#### Erasmus+ Ação-chave 1 - Mobilidade de Indivíduos (Docentes) – University of Glasgow (Reino Unido)

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Internacional de **Docentes**, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de Processo Seletivo Simplificado para oferecimento de 02 (duas) vagas de intercâmbio de servidor docente, a ser realizado, obrigatoriamente **entre julho de 2018 e julho de 2019**, na *University of Glasgow*, Reino Unido, Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira parceira da Universidade de São Paulo (USP). O programa é voltado a professores da USP para a realização de atividades de docência (curta série de aulas, cursos, seminários, workshop, etc) voltadas a estudantes de pós-graduação (modelo educacional britânico de *master* e *PhD*). O intercâmbio ocorrerá no âmbito da Ação-chave 1 - Mobilidade de Indivíduos do Programa *Erasmus+*, da União Europeia, cujo intuito é impulsionar qualificações e empregabilidade por meio da educação, formação, juventude e desporto.

Este Edital e todas as republicações a ele referentes ficarão disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Docentes* (não é necessário login, inclusive para consulta das republicações e inscrição), sob o código **798** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, até consumada a providência que lhe disser respeito.

#### VAGAS

Instituição	País	Vagas	Áreas de atuação docente	Proficiência Mínima Exigida
<a href="#">The University of Glasgow</a>	 Reino Unido	02	Especialidade em assuntos de interesse das seguintes faculdades: - <a href="#">Adam Smith Business School</a> ; - <a href="#">School of Culture &amp; Creative Arts</a> ; - <a href="#">School of Humanities   Sgoil nan Daonnachdan</a> ; - <a href="#">School of Law</a> ; - <a href="#">School of Social &amp; Political Sciences</a> .	Inglês (nível <a href="#">B2</a> )

#### 1. DOS BENEFÍCIOS:

##### 1.1. Bolsa composta de:

Auxílio-deslocamento	Diárias	Duração
1.100,00 € (um mil e cem euros)	160 € (cento e sessenta euros)	Mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) dias de atividades, e 2 (dois) de trânsito, totalizando o mínimo de 7 (sete) e o máximo de 12 (doze) dias

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Fica o candidato imediatamente ciente de que não serão prestadas informações por telefone ou presencialmente em nenhuma hipótese;
- 2.2 O presente edital dispõe sobre a concessão de bolsa de intercâmbio para o público docente da USP nas áreas contempladas ([Vide Vagas](#));
- 2.3 Este edital deverá ser utilizado como referência pelos candidatos durante todas as fases do processo seletivo e, no caso do(s) aprovado(s), durante a implementação e realização do intercâmbio até sua conclusão, inclusive no que diz respeito à prestação de contas;
- 2.4 O teor deste Edital deverá ser conhecido integralmente antes de tomada qualquer providência que lhe disser respeito.

#### 3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
  - 3.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
  - 3.1.2 Ser membro do corpo docente da USP atuando em uma das áreas listadas neste edital ([Vide Vagas](#));
  - 3.1.3 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases, por meio de publicação em **Edital Retificado**.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O presente processo seletivo será composto das seguintes etapas:



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



- 4.1.1 Inscrições ([vide item 5.](#));
- 4.1.2 Verificação da Consistência Documental ([vide item 6.](#));
- 4.1.3 Resultado ([vide item 7.](#)).

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

5.2 As inscrições serão recebidas até **as 12h de 12 de março de 2018**, exclusivamente via [Sistema Mundus](#) (*menu de acesso público: Editais - Docentes - Código 798*);

5.3 O candidato deverá acessar a [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Docentes* e anexar **arquivo único** contendo cópias dos seguintes documentos, na ordem dada:

5.3.1 **Projeto de Intercâmbio**, obrigatoriamente em inglês (não há modelo específico). O projeto deverá conter:

5.3.1.1 Objetivos gerais do intercâmbio;

5.3.1.2 Valor a ser agregado pela mobilidade (no contexto de modernização e estratégias de internacionalização das instituições envolvidas);

5.3.1.3 Resultado e impacto esperados da mobilidade (e.g. no desenvolvimento profissional docente e nas competências dos estudantes em ambas as instituições);

5.3.1.4 Descrição sucinta das atividades e cronograma previsto de sua execução. Para sua elaboração, deverá ser considerada a realização do **mínimo obrigatório de 8 (oito) horas semanais de atividades de docência** (realização de atividades de docência (curta série de aulas, cursos, seminários, workshop etc).

5.3.2 **Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa** equivalente ao nível B2 do [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#). Serão aceitos certificados e diplomas [reconhecidos internacionalmente](#) (TOEFL, IELTS, Cambridge ESOL, PTE Academic, etc), ou comprovantes emitidos por meio idôneo, como de residência em país de língua inglesa, de participação em curso oferecido em inglês etc. A critério da comissão de seleção, o candidato poderá ser convocado para realização de entrevista em língua inglesa a fim de se aferir a proficiência em língua estrangeira, caso a documentação comprobatória não for considerada satisfatória (não se aplica a candidatos que apresentarem certificados e diplomas de proficiência válidos internacionalmente);

5.3.3 **Passaporte válido** (página onde é apresentada a validade do documento);

5.3.4 **Carta convite** de um par acadêmico anfitrião na *University of Glasgow*.

5.4 Os documentos enviados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

5.5 O descumprimento das instruções e prazos para envio dos documentos, conforme item **5.3** e subitens, implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

5.6 A AUCANI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

5.7 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item **5.3** e subitens, posteriormente à data-limite;

### 6. DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E DA SELEÇÃO

6.1 **Verificação da consistência documental:** análise da documentação enviada para fins de inscrição, conforme item **5.3 e subitens**. Serão invalidadas as candidaturas:

6.3.1 que não forem confirmadas e enviadas, ainda que estejam completas;

6.3.2 em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório;

6.3.3 que contiverem documentos fora da validade;

6.3.4 que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;

6.3.5 que tenham campo(s) sem assinatura(s) ou não preenchidos, quando obrigatórios;

6.3.6 em que a proficiência comprovada esteja abaixo do nível especificado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;

6.3.7 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente Edital;

6.3.8 que caracterizarem irregularidade(s) verificada(s) a qualquer tempo;

6.2 Será divulgada lista de inscrições (in)deferidas de acordo com o [cronograma](#);

6.3 **Seleção:** será conduzida por Comissão *ad hoc* da USP, que apreciará comparativamente as candidaturas com base na documentação apresentada e atribuirá a cada candidato pontuação em escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando, nesta ordem:



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



- 6.3.1 Relevância do Projeto proposto;
- 6.3.2 Impacto da mobilidade proposta;
- 6.3.3 Objetivos propostos;

6.4 A nota mínima para que o(a) candidato(a) seja considerado(a) aprovado(a) será 6 (seis).

### 7. DO RESULTADO

- 7.1 O Resultado consistirá na publicação do número USP do(s) docente(s) selecionado(s) e dos demais em lista de espera, caso se aplique;
- 7.2 O(s) docente(s) aceito(s) receberá(ão) uma carta de aceitação/convite/confirmação formal emitida pela IES de destino e, somente após seu recebimento, deverá(ão) iniciar os trâmites relacionados ao intercâmbio, exceto para necessidades que demandem providência imediata;
- 7.3 a IES estrangeira entrará em contato com o(s) docente(s) selecionado(s) e procederá com a implementação da bolsa exclusivamente a seu critério.

### 8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAR A MOBILIDADE E USUFRUIR DA BOLSA

- 8.1. **Período do intercâmbio: entre julho e julho de 2019;**
- 8.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período estabelecido, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período previsto acarretará a perda do direito de usufruir da vaga e bolsa concedidas, ambas intransferíveis a terceiros.

### 9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 9.1 O pagamento da bolsa será realizado de acordo com critérios e cronograma estabelecidos pela IES estrangeira de acolhimento, por meio de reembolso, conforme orientações a serem oportunamente repassadas ao(s) candidato(s) aprovado(s);
- 9.2 A contratação obrigatória de seguro-saúde que cubra todo o período de intercâmbio será de inteira responsabilidade do(s) selecionado(s);
- 9.3 A IES estrangeira enviará informações específicas ao(s) candidato(s) aprovado(s) acerca da necessidade e procedimentos para solicitação de emissão de visto, caso se aplique;
- 9.4 O(s) candidato(s) aprovado(s) deverão preencher, assinar e enviar cópia digitalizada de um Contrato de Mobilidade, cujo modelo será enviado aos mesmos por meio de e-mail institucional da USP, oportunamente.

### 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 A prestação de contas dos benefícios concedidos dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do intercâmbio.
- 10.2 A prestação de contas consistirá na apresentação dos documentos abaixo que deverão ser enviados através do [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus:
  - 10.2.1 Relatório de apresentação dos resultados da mobilidade;
  - 10.2.2 Cópia do bilhete aéreo de ida e volta (trechos concluídos).

### 11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus):

Até as 12h de 12/03/2018	Período de Inscrições
13/03/2018	Resultado da Verificação da Consistência Documental
21/03/2018	Resultado

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 12.2. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;
- 12.3. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



12.4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados no Sistema MarteWeb por intermédio Seção de Pessoal de sua unidade para viabilizar os contatos necessários;

12.5. A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional da USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

12.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Docentes*, sob o código **798** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional;

12.7. Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento de candidatura ou resultado, desde que não incluam fatos novos e sejam interpostos em até dois dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado como arquivo em formato .pdf exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*);

12.8 O docente selecionado deverá verificar na Seção de Pessoal de sua unidade sobre a necessidade, condições e prazos de solicitação de Afastamento de até 30 (trinta) dias no exterior, caso se aplique;

12.9 Eventuais dúvidas deverão ser formalizadas exclusivamente por escrito, via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*). O candidato que utilizar esse canal de comunicação:

12.9.1 deverá se certificar de que a informação buscada não esteja contemplada no presente edital;

12.9.2 mencionará em sua mensagem o número do edital a que faz referência;

12.9.3 receberá imediatamente no endereço de e-mail informado mensagem automática contendo o código de cadastro de sua mensagem e link para acompanhamento do status de sua solicitação. Ambos deverão ser anotados para referência futura, caso necessária;

12.9.4 não deverá duplicar o conteúdo de mensagem enviada previamente até que seja dado andamento à solicitação já enviada;

12.10 O processo de seleção, preenchimento da vaga de intercâmbio e recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP, das normas do programa *Erasmus+* e da IES Estrangeira, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do docente durante o processo seletivo e/ou na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.